



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41

PORTARIA Nº 007A/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.



"Aprova o detalhamento Complementar e Retificação das rotas de Transporte Escolar a serem executadas no Município de Presidente Tancredo Neves, em cumprimento a obrigação prevista no item 2 as Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Nº 02/2019 firmado junto ao Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Ilhéus e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições previstas no art. 85 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que é dever da sociedade e do Poder Público garantir a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação do direito fundamental à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (art. 205, Constituição Federal), assegurando educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, inclusive para aqueles que não tiverem acesso na idade própria (art. 208, inciso I, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a execução dos serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município possui fundamento legal na regra prevista no inciso VI do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei Federal nº. 10.709, de 31 de julho de 2003 e art. 3º da mesma Lei, segundo a qual constitui incumbência do Município "assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal", devendo articular-se com o Estado, para prover o transporte de escolares da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Tancredo Neves firmou junto ao Ministério público Federal, através da Procuradoria da República em Ilhéus, em 25/03/2019, o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Nº 02/2019, para regularização do serviço de Transporte Escolar, que prevê um rol de obrigações prévias e posteriores ao Processo de Licitação do serviço de transporte escolar;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



CONSIDERANDO que a adequada delimitação do objeto do serviço de transporte escolar pressupõe o conhecimento das condições e distâncias reais de cada rota, e por outro lado, o que pode ser solucionado pelo georreferenciamento e mapeamento das rotas de transporte escolar do município e pela fiscalização e publicidade adequadas;

CONSIDERANDO que, em cumprimento a obrigação prevista no item 2 as Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta Nº 02/2019, é obrigação da Secretaria Municipal de Educação aprovar o detalhamento das rotas para execução do serviço de Transporte Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma dos Anexos I a II desta Portaria, o detalhamento das rotas de Transporte Escolar a serem executadas no Município de Presidente Tancredo Neves e o respectivo mapeamento das mesmas, em cumprimento a obrigação prevista no item 2 as Cláusula Primeira do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta nº 02/2019, firmado pelo Município junto ao Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Ilhéus.

Art. 2º. O Serviço de Transporte de Escolares será prestado mediante a execução direta ou indireta das rotas compostas pelos roteiros/itinerários referidos no Anexo I e ilustradas no Anexo II desta Portaria.

§ 1º. Considera-se Rota, o itinerário a ser percorrido diariamente em estradas vicinais e em pavimentação asfáltica do território municipal e limites, iniciando-se na zona rural, chegando a Unidade Escolar e voltando para o ponto de partida, correspondendo a um item específico a ser disputado em licitação, nos Anexos I e II e no Termo de Referência.

§ 2º. Considera-se Rota, também, o itinerário percorrido pelos ônibus e micro-ônibus da frota de ônibus do Programa Caminho da Escola, que deverão ser georreferenciados e divulgados no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria.

§ 3º. As Rotas serão concentradas em Setores que correspondem ao conjunto de rotas que deverão ser executadas na forma dos §§ 1º e § 2º deste artigo.

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefãx: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: CNPJ: 29.979.766/0001-41



§ 4º. Para execução indireta do serviço, os setores geográficos no Município são os seguintes:

- Setor 1 Rota 12 – Ouro Preto/Colégio Cecília Machado
- Setor 1 Rota 13 – Cachoeira do Oro Preto/Escola Elizabete Santiago
- Setor 1 Rota 13 - Têsoura /Escola Antônio Sousa Aguiar

§6º. Cada Setor terão tantas rotas quantas sejam viáveis a boa execução do serviço de transporte escolar, que no ano de 2019 e para a licitação a ser deflagrada consistem nas seguintes rotas detalhadas e ilustradas nos Anexos I e II desta Portaria:

- Setor 01 Rota 12** - Saindo de Ouro Preto, finalizando no Colégio Municipal Cecília Machado tendo percorrido em ida e volta 14,6Km, percurso feito por um van.
- Setor 01 Rota 13** - Saindo de Cachoeira do Ouro Preto, finalizando em Escola Santiago tendo percorrido em ida e volta 7,6Km, percurso feito por um van.
- Setor 01 Rota 14** - Saindo de Tesoura 2, finalizando em Escola Antônio Sousa Aguiar tendo percorrido em ida e volta 14,6Km, percurso feito por uma Van.

§6º. As rotas descritas no Anexo I correspondem aos Mapas das Rotas ilustrados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º. Deverá ser dado conhecimento ao Ministério Público Federal da íntegra desta Portaria, no prazo previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Presidente Tancredo Neves, 10 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



ANEXO I – ROTEIROS DE EXECUÇÃO INDIRETA (LICITAÇÃO)

Nº	SETOR	ROTA	DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO - PONTOS DE PARADA	TURNO	QUANT. TURNO	CONDIÇÃO DA VIA	HORÁRIOS ESTIMADOS	COORDENADAS	DISTÂNCIA PERCORRIDA TRECHO(KM) - IDA	DISTÂNCIA PERCORRIDA TRECHO(KM) - VOLTA	DISTÂNCIA TOTAL DIÁRIA (KM)	QUANT. ALUNOS POR TURNO	VEÍCULO	QUANTIDADE DE DIAS
1	01	12	IDA: 1. OURO PETRO 2. COLÉGIO MUNICIPAL CECILIA MACAHADO VOLTA: 2. MACAHADO PERCURSO INVERSO 2-1.	MATUTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 7h20min CHEGADA AO PONTO 2: 7h50min SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 12	7,3	7,3	14,6	13	VAN	208
2	01	12	IDA: 1. OURO PETRO 2. COLÉGIO MUNICIPAL CECILIA MACAHADO VOLTA: 2. MACAHADO PERCURSO INVERSO 2-1.	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h20min CHEGADA AO PONTO 2: 13h50min SAÍDA DO PONTO 2: 17h15min CHEGADA AO PONTO 1: 17h45min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 12	7,3	7,3	14,6	14	VAN	208
3	01	13	IDA: 1. CACHOEIRA DO OURO PETRO 2. ESCOLA ELIZABETE SANTIAGO VOLTA: PERCURSO INVERSO 2-1.	MATUTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 7h20min CHEGADA AO PONTO 2: 7h50min SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 13	3,8	3,8	7,6	7	VAN	208
4	01	13	IDA: 1. CACHOEIRA DO OURO PETRO 2. ESCOLA ELIZABETE SANTIAGO VOLTA: PERCURSO INVERSO 2-1.	VESPERTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO - TERRA	SAÍDA DO PONTO 1: 12h20min CHEGADA AO PONTO 2: 13h50min SAÍDA DO PONTO 2: 17h15min CHEGADA AO PONTO 1: 17h45min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 13	3,8	3,8	7,6	7	VAN	208
5	01	14	IDA: 1. TESOURA II 2. ESCOLA ANTONIO SOUSA AGUIAR VOLTA: PERCURSO	MATUTINO	1	VICINAL - DIFÍCIL ACESSO NO PERÍODO CHUVOSO -	SAÍDA DO PONTO 1: 7h20min CHEGADA AO PONTO 2: 7h50min SAÍDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 14	7,3	7,3	14,6	13	VAN	208

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n - Japão, CEP 45416-000 - Presidente Tancredo Neves - Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação



Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41

6	01	14	INVERSO 2-1. IDA: 1. TESOURA II 2. ESCOLA ANTONIO SOUSA AGUIAR VOLTA: PERCURSO INVERSO 2-1.	TERRA	2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	SAIDA DO PONTO 1: 7h02min CHEGADA AO PONTO 2: 7h50min - SAIDA DO PONTO 2: 12h00min CHEGADA AO PONTO 1: 12h30min	CONFORME MAPA - SETOR 01 ROTA 14	7,3	14,6	14	VAN	208
---	----	----	---	-------	--	--	--	-----	------	----	-----	-----

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



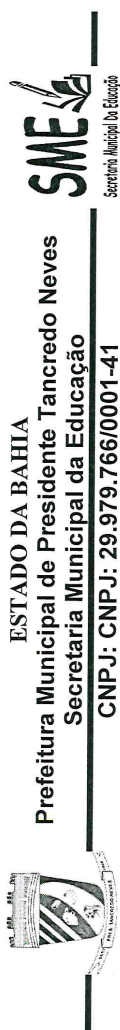
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4



ANEXO II – MAPAS DOS ROTEIROS DE EXECUÇÃO INDIRETA (LICITAÇÃO)

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefãx: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



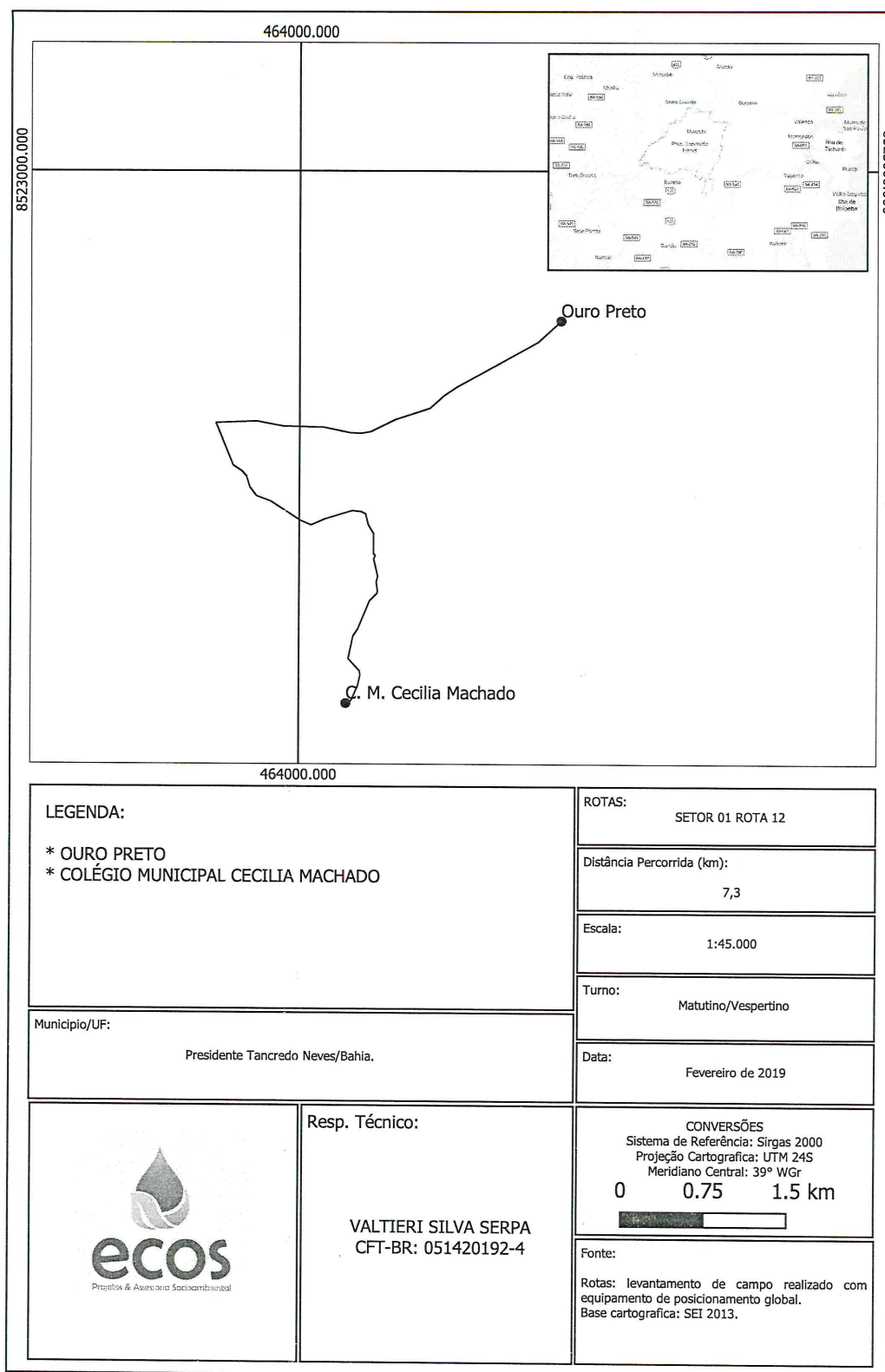
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4





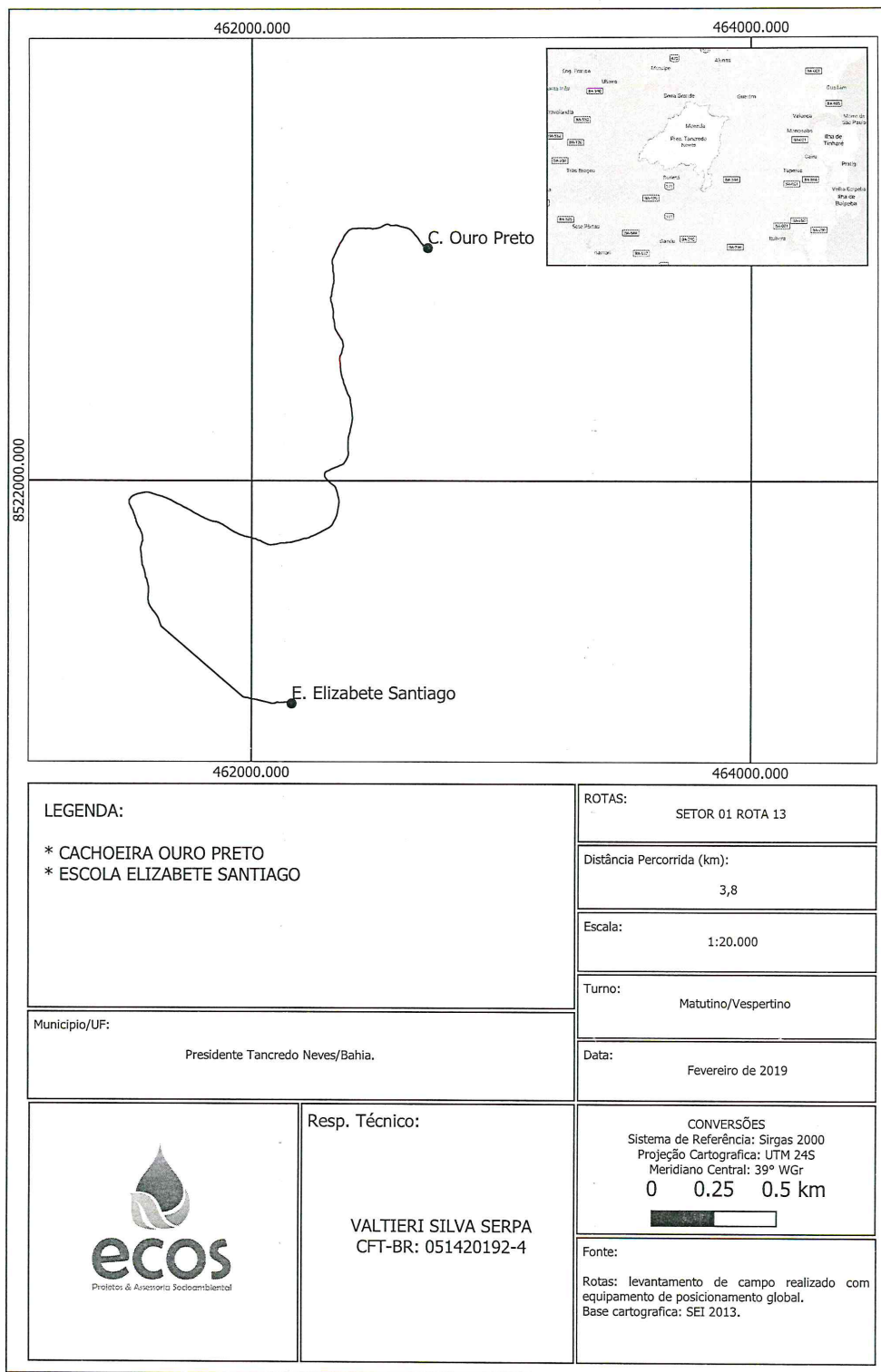
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000578

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de setembro de 2019

Ano 4

